PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653/94

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01-03070202.002-3.1.2.0..... 1.200,00
06301772.003-3.2.2.1..... 1.000,00
06301772.004-3.1.3.2..... 700,00
02.02.01-03070202.005-3.1.2.0..... 500,00
3.1.3.2..... 400,00
03070232.006-3.1.3.2..... 300,00
02.04.01-03070242.011-3.1.2.0..... 1.000,00
3.1.3,2..... 500,00
02.04.02-03070212.012-3.1.3.2..... 500,00
02.05.02-03080322.018-3.1.2.0..... 800,00
02.05.03-03080302.020-3.1.2.0..... 1.000,00
3.1.3.2..... 17.000,00
02.06.01-08411852.022-3.1.2.0..... 3.000,00
3.1.3.2..... 500,00
02.06.02-08482472,029-3.1.3.1..... 300,00
3.1.3.2..... 500,00
4.1.2.0..... 300,00
02.07.01-03070202.031-3.1.2.0..... 200,00
13754272.032-3.1.2.0..... 10.000,00
3.1.3.2..... 400,00
13754282.033-3.1,2.0..... 22,300,00
14784712.036-3.1.2,0..... 3.000,00
3.1.3.2..... 200,00
02.07.02-15814862.039-3.1.3.2..... 1.000,00
02.08.01-04160972.045-3.1.2.0..... 700,00
3.1.3.2..... 200,00
11623462.049-3.1.3.2..... 1.200,00
02.09.02-08462282.051-3.1.2.0..... 700,00
3.1.3.1..... 800,00
02.10.01-11653642.053-3.1.2.0..... 1.000,00
13774592.054-3.1.2.0..... 1.000,00
3.1.3.2..... 600,00
02.11.02-10573162.067-3.1.3.2..... 6.000,00
10603282.069-3.1.3.2..... 400,00
02.11.03-16885322.075-3.1.2.0..... 800,00
16885342.076-3.1.2.0..... 20.000,00

TOTAL..... 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-03071242.011-3.1.1.1..... 1.500,00
02.07.01-15824952.041-3.2.5.1..... 3.000,00
02.08.01-04181112.048-3.2.3.3..... 455,00
02.10.01-11653642.053-3.1.3.2..... 8.000,00
02.11.02-08411901.007-4.1.1.0..... 10.000,00
08421881.008-4.1.1.0..... 15.000,00
10603282.069-3.1.1.1..... 4.045,00
11653641.019-4.1.1.0..... 17.000,00
13754281.020-4.1.1.0..... 10.000,00
02.11.03-10603252.073-3.1.2.0..... 18.000,00
4.1.2.0..... 13.000,00

TOTAL..... 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica cão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de Agosto 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo